



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

PORTARIA Nº 094/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE GRAMADO DOS LOUREIROS –  
RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIROS**, Prefeito Municipal em Exercício de Gramado dos Loureiros-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades mencionadas no Decreto nº 016/2026, de 25 de março de 2026, que reorganiza o Fórum Municipal de Educação, criado pelo Decreto nº 019/2016, de 26 de julho de 2016, que instituiu o Fórum Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao que dispõe o art. 214 da Constituição Federal, bem como às determinações nacionais referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação, de revisão, atualização e elaboração do Plano para o decênio 2026–2036, em conformidade com as Políticas Nacionais e Estaduais de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância da participação democrática e do envolvimento efetivo da comunidade escolar, dos órgãos colegiados e da sociedade civil organizada na construção do referido plano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma Comissão Gestora Municipal com representatividade ampla, capaz de coordenar os trabalhos de elaboração, mobilização e articulação interinstitucional necessários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Nº 062/2014, de 05 de junho de 2014 e instituir a **Comissão Gestora Municipal do Município de Gramado dos Loureiros/RS**, doravante denominada Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

*João BB Pinheiro*



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS

**Art. 2º** A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Alcindo Santin CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Adriana Hochmann CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

II – Representante(s) do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Eliane de Andrade Vendruscolo CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Luciana Toledo dos Santos CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

III – Representante(s) do Fórum Municipal de Educação;

Titular: Marcelo Stradiotti CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Ediane Cristina Guarez Dal Vesco CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

IV – Representante(s) da Rede Estadual de Educação;

Titular: Ionara Teresinha Tosi Caigaro CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Gladenice Teresinha da Silva CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

V – Representante(s) da Sociedade Civil;

Titular: Carla Giacobbo CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Carmem Roncaglio Zanella CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

VI – Representante(s) da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Neusa de Fátima Tremea CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Eneri Antonio Martins Alves CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Art. 3º** A Comissão Gestora Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Definir e desenvolver metodologia e procedimentos de trabalho para realização de estudos e sistematização do Plano Municipal de Educação- PME;

II - Instituir estratégias de coletas de dados e de diagnóstico da realidade local;

*João BB Loureiros*



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS

III - Definir formas e dinâmicas de funcionamento de consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas na construção do PME;

IV - Apresentar sugestões em relação aos objetivos, metas e estratégias para construção do PME;

V - Criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalhos;

VI - Coordenar a redação do documento base para o PME, responsabilizando-se pela sintetização dos dados, informações e estudos realizados;

VII - Supervisionar e participar da construção democrática do PME, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos que compõem a Prefeitura Municipal, para que o processo seja, efetivamente, o mais amplo, plural e democrático possível;

VIII - Participar do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação anterior, formalizando seus apontamentos e conclusões;

IX - Apresentar o documento-base para o Prefeito Municipal.

**Art. 4º** A Comissão Gestora Municipal elegerá, em sua primeira reunião, um(a) Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades realizadas.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão Gestora Municipal é considerada prestação de serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Gestora Municipal.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gramado dos Loureiros – RS, 02 de abril de 2026.

*João Batista Barcelos Pinheiro*  
Vice-Prefeito  
JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIROS  
Prefeito Em Exercício

**Registrado e publicado**

DATA SUPRA.